



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 224/2006, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

‘Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica na Rua F do Centro Industrial do Cerrado e dá outras providências’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; 258 metros de rede trifásica primária de energia elétrica com 07 postes de Rede em Alta Tensão, classe 34,5KV na Rua F, no Centro Industrial do Cerrado, no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2006.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL